

PORTARIA Nº 021/2024

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). LAUDICEIA CORREA DE OLIVEIRA FERRAZ (CONJUGE) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VANDERLEI FERRAZ, falecido(a) em 23/07/2024, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica-----

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0160/2024, de 06/08/2024;

Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE, ao(a) Sr(a). LAUDICEIA CORREA DE OLIVEIRA FERRAZ (CONJUGE) – CPF 119.***.***-82 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VANDERLEI FERRAZ – CPF 079.***.***-30, falecido(a) em 23/07/2024.

Artigo 2º - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25, c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$****, **.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 23 de julho de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 28 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.